



RESOLUÇÃO Nº 123 - CEPEX/2008

APROVA SUBSTITUIÇÃO DE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES PARA AFASTAMENTO ÀO PROFESSOR FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” – DOUTORADO – EM IRRIGAÇÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o parecer N° 015/2008 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução CEPEX N° 205/2003, que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação “*Stricto sensu*”;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 26 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** a substituição de concessão de redução de encargos docentes para afastamento ao Professor FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA, Matrícula nº1046103-6, para cursar Pós-Graduação “*Stricto sensu*” – Doutorado – em Irrigação na Universidade Federal de Lavras – UFLA.

Art. 2°. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 de fevereiro de 2008.

Professor João dos Reis canela

Vice- Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX